



LEI MUNICIPAL Nº 1253

de 08 de outubro de 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, DESAFETAR A PRAÇA JOÃO AUGUSTO CAPILÉ - NOVA AMÉRICA E, DOAR AO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO - FGTS ASSOCIATIVO (FAIXA 1,5), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

- Fica o Poder Executivo Municipal de Caarapó -MS, autorizado a DESAFETAR o imóvel determinado como sendo PRAÇA JOÃO E AUGUSTO CAPILÉ, localizada no perímetro urbano do loteamento denominado a cidade de Nova América, Município e Comarca de Caarapó-MS, com área de . 100,00 x 100,00 metros, ou seja, 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), objeto . da transcrição nº 39.591/70 — em nome de Celina Monteiro Tolentino, com a finalidade de DOAR ao Programa Carta de Crédito - FGTS Associativo (faixa 1,5), com a finalidade de construção de unidades habitacionais.

Art. 2º.

- Fica fazendo parte integrante desta Lei, Memorial . Descritivo e Croqui de Localização da área mencionada no caput do art. 1º.

Art. 3º.

- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.

- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1253/2015 - 08 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em